N.° 102. *Anno de* 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

TERÇA FEIRA 12 DE MAIO. *S. Joanna Princeza V.*

Preamar dos 30 minutos da tarde.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS·

Lisboa 7 de Março.

O Dia d'onte será memoravel nos annaes sanguinarios da tyrannisada Lisboa. O seu oppressor, mandou criar uma commissaõ especial para serem julgados uns poucos d' infelises que se dispunhaõ a terminar no dia 9 de Janeiro seus dias de vergonha: e concludente a estes movimentos ordenou-se-lhes no dia 26 do passado que em 24 horas dessem suas defesas por escrito. Neste mesmo dia lhes sahiraõ as sentenças, que depois d'assignadas foraõ remettidas para a approvaçaõ do usurpador: e pelas quaes o brigadeiro Moreira e mais quatro eraõ condemnados a perpetuo degredo, dous por dez annos, e o resto dos accusados absolvidos pela evidencia da sua innocencia ou falta de provas. Porem um tal resultado, taõ longe esteve de satisfazer ao tyranno, que só encontrou sua barbara indignaçaõ: destruindo os primeiros trabalhos, ainda que com toda a força da lei, mandou lhes lavrar novas sentenças, em que decesivamente fossem enforcados os cinco primeiros, os dous degredados por toda a vida e os já suppostos innocentes exterminio por dez annos. Naõ obstaute aquellas despoticas instrucções entre os julgadores houve a opposiçaõ d'um ou dous, em consequencia, o determinado exito foi estabelecido passados alguns dias; porem o escrupulo d'uma taõ infame, como barbara condescendencia, obrigou-os a lavrarem em silencio aquellas vergonhosas sentenças conformes com os desejos do tyranno que as approvou no dia 5: — a 6, foraõ lidas aos infelises, a quem marcaraõ 24 óras para se disporem para a morte: [illegible] contra a lei que em taes casos permitte 3 dias. Conseguintemente, foraõ executados no dia sabbado. — Foi lhes preparada uma forca na praça do Cáes do Sodrè; onde os negociantes commummente se juntaõ de tarde, tratando de seus negocios, &c.:- e como esta classe é decedidamente leal á Senhora D. Maria II. foi por isso que alli mandaraõ fazer estas execuções d'acinte áquelles que taõ pouco zelo tem manifestado pelo governo do usurpador. Nesta praça á um dos principaes Cáes que se communnicaõ com o Tejo. De manhaã foi alli collocado um grande numero de tropas; mas sò às duas óras é que chegou a fatal procissaõ numerosamente accompanhada.

Os infelizes, destinados a serem o exemplo da mais atròs tyrannia iaõ descalsos, e cobertos com uma alva, &c.; e cada um com dous padres a seu lado. A execuçaõ principiou por hum rapaz de 17 annos d'idade, a quem a sentença dá 20. — Este èra um Guarda-marinha filho do Coronel Chavi. Elle sendo levado aos degráos da forca foi obrigado a ajoelhar por espaço de 10 minutos. em quanto o carrasco lhe preparava o termo a seus tenros dias, e os padres o exortavaõ para que reconhecesse o seu crime e *legitimo* Rei e Senhor, Dom Miguel I.° Rei absoluto!

Depois d'inutilisadas tantas exortações lembraraõ-se d'uma nova atrocidade (oh vingança!) taõ barbara, tyrannica, como horroroza. esta foi de lh' atarem as maõs ás costas para o momentaneo perneo lhe ser mais doloroso!!! O segundo era cadete da Marinha, e igualmente muito novo: a sentença dava-lhe 23 annos, mas em verdade só tinha 20: seu nome èra Diogo Chaves Searnichia. O terceiro disse ser Joaquim Vellez Barreiros, mas de facto éra o bravo Perestrello; o qual deu um nome falso para poupar sua familia aos consequentes insultos. Este nobilissimo militar, mostrou até ao ultimo momento da sua existencia uma resoluçaõ inesplicavel: sempre insensivel aos argumentos dos padres que tanto o incommodavaõ com o detestavel nome de Miguel! O quarto foi Joze Gomes Ferreira Braga de 33 annos d'idade, Tenente d' Artilharia: e o ultimo foi o Brigadeiro Alexandre Manoel Moreira Freire. Nem um d'elles deixou de mostrar a maior resignaçaõ, porem nenhum como o nobre Peres-

trello: o qual tendo sido official do exercito, éra ultimamente Coronel d'um dos corpos de milicias n'uma das Provincias do Norte, onde tinha a sua casa bem notavel pela sua riqueza, e nobreza. Elle tinha sido official de Napoleaõ, de quem mereceu a distinctissima Cruz da Legiaõ d'Honra. Este infeliz tendo emigrado para Inglaterra naõ pode alli vencer a vergonha que o devorava de vingar sua patria: taõ indispensavel como infalivel; e voltando para Lisboa, aqui chegou na noute do dia 9 de Janeiro, e poucas oras depois foi levado para a masmorra, onde esteve seis semanas sem poder fallar com algum amigo ou mudar de roupa!!! Quando lh'intimaraõ a ordem, de que lh'éraõ marcadas 24 oras para sua defesa, foi encontrado coberto de bichos, e n'um perfeito estado de distracçaõ.

Depois de todos executados foraõ-lhes decepadas as cabeças e collocadas nos ferros da forca, onde estiveraõ 3 dias.

Esta terrivel scena obrigou muitas familias a sahirem d'aquellas vesinhanças por algum tempo, e a maior parte das janellas estiveraõ fechadas. A multidaõ éra numerosissima, porem nada mais d'alli respirava de tempo a tempo do que um brando sussurro, mas horrivel, barbaro, e atrós

Saturday's Advertiser.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Edictor.

SE nos fosse permitido ajuisar das cousas segundo ellas nos parecem eu diria que o Cruzeiro he mais huma folha propagadora de hum systema particular, do que hum baluarte em favor da Constituiçaõ, mas como nem tudo he o que parece, espero pela publicaçaõ de mais alguns numeros para com segurança pode-lo classificar formando sobre elle hum juiso mais perfeito; se porem o espinho que hade picar de nascimento tras a ponta, eu posso aventurar e dizer, que o Cruseiro tem pouco de Constitucional: nem se nos crimine por avançar semelhante proposiçaõ, porque, sendo estillo corrente de todos os Periodiqueiros aprezentarem nos primeiros numeros de seus jornaes as bazes sobre que pretendem trabalhar, e os fins a que se dirigem, os Redactores do Cruzeiro naõ se dignaraõ de dizer-nos em o seu 1.° N.° a que fim se dirigiaõ: ahi nem huma palavra dando sobre a Constituiçaõ do Imperio, nem sobre a bondade e excellencia do Governo Constitucional, vê-se huma Jeremiada a prol dos agentes do poder alguns dos quaes desacreditaõ nesta Provincia o Systema Constitucional, infringindo a cada passo o Codigo sagrado das nossas liberdades, e as leis com escandalo de Deos e dos homens.

He porem para admirar, que gente, que há cousa de sete mezes nem a mesma Constituiçaõ do Imperio hera mais Constitucional do que elles, agora se desviem de pronunciar taes mui de proposito. Mizera humanidade!!!

Examinemos imparcialmente algumas passagens do Cruziero hum, escriptas no furor da ira de seu author: n'elle alem de outras insolentes escriptas naõ por acaso, porem muito de proposito para indispor os Cidadãos huns contra outros, le-se a seguinte. = Quantas vezes se naõ tem pronunciado com terriveis imprecaçoes, que mais parecem sahidas da boca de Eumenides, que de homens, que honras e dignidades saõ distinctivos, que somente ornaõ as pessoas suspeitas, que saõ agentes do poder, naõ merecendo por isso confiança alguma de seus concidadãos = Esta passagem allude (se bem nos lembra) ao que disse o Diario da Provincia por occasiaõ das primeiras eleiçoens que se fizeraõ n'esta Cidade, e que ficaraõ sem effeito, que os habitos heraõ huma recomendaçaõ negativa para as pessoas que os traziaõ: reprovamos altamente huma proposiçaõ taõ absurda escapada a penna de quem n'aquelle tempo redactava o Diario, porem taõbem o Cruzeiro hade convir commigo, que nem sempre os habitos e decoraçoens pendem de hum peito digno: quantos dos que os trazem naõ tem cometido indignidades! Porem para que he fallar nisto; cá, e lá más fadas há.

Devem merecer somente a confiança publica para certa qualidade de gente os que no imperio tranquillo das leys naõ passaõ de Entes obscuros = Diz o Cruzeiro, e censurando acrimoniosamente o Diario, que naõ pretende atacar a pessoa alguma; e da-se maior ataque feito aos recentemente elleitos Deputados por esta Provincia para a 2.ª legislatura do Imperio, do que chama-los Entes obscuros? He verdade que a maior parte d'elles naõ saõ Magistrados, Vigarios, e Titulares, porem saõ homens de caracter, e saber; amantes dicididamente da Provincia e do bem geral do Brazil, Independentes, naõ unitarios, em fim homens que naõ agradaõ ao Cruzeiro, e isto basta para seu mais completo el[illegible]io. E naõ lamente, nem imponha o Cruzeiro, que o homem de letras naõ merece, ou naõ mereceu de seus Concidadãos a devida confiança, por ter o Soberano justo já o premiado, fallando ainda relativamente a esta Provincia, o contrario do que he evidente; por-

que, quando o nosso Deputado Pedro de Araujo Lima foi nomeado por S. M. I. seu Ministro de Estado, a Provincia o re-elegeo, e ainda agora 3.ª vez. Como entaõ foi despresado o homem de letras? Naõ estaõ, e foraõ segunda vez elleitos Deputados os Dezembargadores Luiz Francisco de Paula, e Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, e supplentes o Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, e os Dezembargadores Maciel Monteiro, e Caetano Maria Lopes Gama? Quem pode contentar o Cruzeiro?

O militar guerreiro bravo, que por tantas vezes no campo da gloria expoem sua vida pela Patria, que resignadamente sofre as intemperies das estaçoens, e que em premio dos seus serviços, recebe do Monarca graças que de justiça lhes saõ devidas, naõ deve merecer dos seus concidadãos a devida confiança: = Para que o Cruzeiro introduz assim a intriga e desuniaõ entre esta nobre classe de Cidadãos, e a dos paizanos? Quem jamais, a naõ ser inteiramente destituido de senso commum, dirá, que o militar guerreiro bravo, que tem no campo da gloria colhido os louros da victoria em deffesa da Patria, e do Throno, e que tem conhecimentos para fazer leys, naõ deve merecer a devida confiança de seus concidadãos para Deputado da Naçaõ ou para qualquer outro cargo de elleiçaõ popular, so porque mereceo a do Monarca, sendo por Elle premiado? Nesta mesma ultima elleiçaõ por esta Provincia naõ foraõ elleitos tres Dignissimos Militares para Deputados, os Capitaens Francisco do Rego Barros, e Sebastiaõ do Rego Barros, Doutores em Mathematicas, e o Tenente Coronel Lente na Academia Militar da Corte, Antonio Francisco de Paula de Olanda Cavalcante? Naõ foraõ taõbem elleitos para Juizes de facto os Tenentes Coroneis Joze Maria de Mello e Albuquerque, e Manoel Cavalcante de Albuquerque, aquelle Commandante do Corpo de Policia, e este de hum Batalhaõ de Milicias da Villa do Cabo Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Amaro Francisco de Moura Inspector do Trem, e o Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro? O Major do 8 º Corpo de Artilharia de Poçiçaõ, Francisco Felis de Macedo, taõbem naõ he o Juiz de Paz immediato em votos desta Freguezia? Para que pois o Cruzeiro pertende fazer odiosa a elleiçaõ, e os Paizanos aos distintos e benemeritos Militares? Aqui ha fim particular no Cruzeiro, e qual será elle? Dividir os Cidadãos pondo-os em estado de desconfiança para desta arte poderem os agentes do Poder absoluto estabelecer o imperio das trevas, no qual o Cidadaõ honesto vê arrancar a seus indigentes filhos o pão que para sua sustentaçaõ havia plantado com suas callejadas mãos para dar-se aos que sem merecimentos galgaõ os empregos pingues da Naçaõ: porem elles jamais conseguiraõ hum intento taõ perverso; elles jamais apagaraõ o faxo da Philosofia que por toda a parte está aceso, e que tantos sustos causa aos perversos; seus esforços combatidos por toda a parte seraõ infrutiferos; elles teraõ de ver desaparecer pouco a pouco a impostura e as trevas para dar lugar ao imperio da luz, da rasaõ, e da ley. Oh vós que insultaes a Divindade, querendo fazer escravo a sua imagem, e semelhança; velhacos que pretendeis incubrir vossas iniquidades com o sagrado manto da Religiaõ, e do Throno pregando huma obediencia cega, sabei que os Brasileiros ja estaõ muito illustrados, e que os Pernambucanos sempre amantes da ordem e do socego que dizeis estar alterado, sò querem o nosso IMMORTAL IMPERADOR, a Constituiçaõ que nos rege, e nada mais.

O Philo-Patria.

Continuaçaõ do Diccionario Filosofico, Politico, e Litterario.

D*ECIMA*. E' entre nós um tributo imposto sobre a renda de cada um: é porem este imposto exigido com tanta igualdade que uns pagaõ *dez* — em quanto outros pagaõ *cinco* — e outros nem *um e meio!!!* E acontece quasi sempre, que os que pagaõ menos saõ os mais ricos, e os que pagaõ mais saõ os mais pobres.

Destino. E' um sugeito, a quem commummente fazemos responsavel de todos os nossos crimes, de todas as nossas tolices. E' uma especie de necessidade, que nós qualificamos, d'incrivel, só porque naõ queremos trabalhar pela vencer.

Desafio E' dar ao nosso adversario occasiaõ de nos tirar a vida, para nos indemnisar d'uma injuria, e que imputa cobardia a quem só mostra paciencia em soffrer uma afronta.

Desembargador E' entre nós uma entidade politica, essencialmente amphibia; porque vivendo dentro e fora do tribunal combina certas contradições, ás veses irrisorias, v. g.

1.ª Julgar em segredo e pretender ter evidencia no que julga.

2.ª Estudando só as leis de Justiniano e pouco das nacionáes suppoem-se capaz d'entender de tudo; porque cobra tributos; superintende as obras publicas; encana os rios; odministra as casas ricas; toma conta aos hospitaes e irmandades.

3.ª Quando se trata de dar ou tirar duas pollegadas de terra examina, observa, lê, estuda, confere, inquire, dá por escrito a sua opiniaõ, e n'isto faz gastar muito tempo e muito dinhero. E quando se trata de dar ou morte, ou açoites, ou degredo, faz tudo isto d'uma assentada e sem se levantar da mesa, onde julga.

Dia de Sueto Saõ o Elysio dos rapases; talvez o de toda a vida umana. Bem o sabia Anaxagoras quaudo em resposta a Lampsaco, que lhe perguntava o que queria se fisesse em sua memoria depois da sua morte disse " que o anniversario da minha morte seja dia de sueto em todas as escolas. "

Diplomatico: Impostor previlegiado pago para espiar, intrigar, e enganar o governo junto a quem reside — e que depois é premiado na proporçaõ da sua deficiencia em honra e em boa fé.

Disfarse. Aquillo, que todos trasem no coraçaõ, e muitos na cara.

Discurso congratulatorio. E' o que em Francez se chama *Adreese*, e entre nós *Arenga* — E' uma tirada de servis cumprimentos (a maior parte das veses até asquerosos) dirigidos a um rei, a uma corporaçaõ, ou a qualquer individuo, que tenha poder, a fim de lhes persuadir uma exclusiva e illimitada veneraçaõ, tida por aquelles mesmos, que pagariaõ igual tributo ao primeiro patife, em cujas mãos recahisse um poder igual.

Tem havido celebres, e comicos exemplos desta servil e hipocrita lealdade.

Em Inglaterra no anno de 1688 um mez antes do Princepe d' Orange desembarcar em Torbay, o Lord Maior, Alderman, e Sheriffs dirigiraõ uma d'estas arengas ao, depois expulso, Rei Jacob, assegurando-lhe a *maior fidelidade. e a maior promptidaõ em corresponder á sua confiança que S. M. nelles tinha posto* — e poucos dias depois disseraõ o mesmo ao estrangeiro Guilherme !

Entre os Portugueses taõbem succede o mesmo. Aquelles mesmos que depois da morte do Sr. D. Joaõ VI. foraõ deligentes em jurarem e adjurarem a Carta Constitucional dada pelo legitimo successor de quem receberaõ titulos, commendas, empregos, dignidades, &c., &c., saõ aquelles que hoje estaõ ao lado de Miguel tyrannisando aquelles que lhes obedeciaõ e os emitavaõ por dever.

Divida Nacional. E' penhorar a propriedade dos vindouros para governar mais à vontade (muitas veses para destruir) os contemporaneos......

Duque, Marquez, Conde, Visconde, Baraõ. Titulos sem funcções que a nobresa s'arroga para formar uma classe distincta das outras, que compoem a sociedade.

Porem que é a nobresa com a immunidade dos encargos publicos, ou monopolisando os cargos publicos de maior honra, e maiores emolumentos? E' uma injustiça odiosa, é uma provocante, e intoleravel desigualdade.

E que é a nobresa formando um patriciado e fazendo parte entegrante da legislatura, sem ter dependencia alguma da Corôa? E' uma instituiçaõ, que em certos paizes se combina com certo gráo de liberdade politica.

E que é a nobresa sem ser nem uma cousa nem outra? E' um mero nome, que será taõ rizivel o irritar-nos pelo naõ ter, como presor-nos d' o ter.

(*Continuar-se-ha*)

Avizos Particulares.

1 O Leilaõ que pretendiaõ fazer Stwart Brothers, rua da Cruz N.º 55, no dia 13 do corrente anunciado no Diario N.º 101 fica transferido para o dia 15 do corrente.

Vende-se.

2 Huma escrava de meia idade, boceteira, e tripeira, sem vicios: na rua de Santa Thereza D. 28.

Noticias Maritimas.

Pediraõ seus passaportes de sahida no dia 11 *do corrente.*

Para Amsterdam a Galera Ingleza Yarmout, Capitaõ Thomaz Harrison.

Sahidas.

Dia 10. — Parahiba; B. Ing. Matchless, M. John Nicol, equip. 10, carga diferentes generos.

Dia 11. — Rio Formozo; L. S. Joaõ Baptista, M. Manoel de S. Roza, equip: 5, em lastro.

Pernambuco na Tipografia do Diario.